



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N°

Município de Muitos Capões

Setor de Administração

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 1. OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa para realização de Show de Natal na Sede do Município de Muitos Capões no dia 05 de dezembro de 2024.

**1.2.** Serão contratados os seguintes serviços:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
1	Papai Noel e Mamãe Noel, com caracterização adequada, preservando as características naturais e interação com o público. + Show da Disney mix com duração de uma (01) hora + 8 personagens com caracterização inspirada em personagens da Disney para interação de uma (01) hora com o publico + Personagem Natalino Mickey + Personagem natalino Minnie + 04 horas de Maria Fumaça com monitor. + Robô de led de três (03) metros + carreta palco temática com luzes e imagens + sonorização + Apresentação musical de 2 horas com músicas variadas, incluindo ritmos como gaúcho, rock e sertanejo.	1	UN	R\$ 35.500,00

2	06 (SEIS) horas de festa com monitores incluso + brinquedos infláveis (com montagem e deslocamento inclusos) diversos como: Futebol de sabão, Tobogã jacaré, Roda gigante, Touro mecânico, Circo, Fazendinha, Kiddie play Papagaio, Tobogã Mega, Giro radical + Pipoca liberada durante todo evento + Algodão doce.	1	UN	R\$ 12.150,00
---	---	---	----	---------------

## 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** A presente dispensa de licitação para a contratação de uma empresa especializada na realização do show de Natal justifica-se pela ausência de recursos humanos, equipamentos e materiais adequados no município para a execução deste evento em grande escala. A realização do show de Natal visa proporcionar um momento de celebração e integração comunitária, reunindo as famílias do município em um ambiente festivo e seguro. Além de promover o espírito natalino, fortalecendo os laços entre os cidadãos e fomentando o sentimento de pertencimento e valorização da cultura local. Desta forma, a contratação emergencial de uma empresa qualificada é essencial para garantir a estrutura, a logística e a qualidade do evento, de modo a atender às expectativas da população e preservar o sucesso das festividades.

## 3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

**3.1.** Os serviços deverão ser realizados no local determinado no item 7 do presente termo e possuem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 .

**3.2.** Frente à necessidade de garantir a realização do show de Natal de maneira organizada e adequada, bem como à falta de recursos humanos, equipamentos e materiais disponíveis no município, é evidente que a contratação de uma empresa



especializada é essencial para atender às demandas das festividades locais. Ao finalizar esta aquisição, estaremos atingindo os objetivos delineados pela administração, proporcionando um evento de qualidade que reúna as famílias, fortaleça a convivência comunitária e celebre o espírito natalino, promovendo integração e valorização da cultura local.

#### **4. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**4.1.** O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor.

#### **5. DO VALOR**

**5.1.** Quanto a estimativa do valor da contratação, este é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

**5.2.** Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado, o município procedeu em pesquisa direta de preços, através de orçamentos junto a 3 (três) fornecedores relacionados ao objeto da contratação.

**5.3.** Considerando as peculiaridades da contratação, bem como o recebimento de novas propostas, nos termos do art. 75, §3º, verifica-se a necessidade do estabelecimento de sigilo sob o valor orçado pela Administração, evitando que a divulgação de tais valores interfira na cotação destas novas propostas.

**5.4.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, seguros, carga, transporte, descarga, embalagens, tributos, vencimentos e vantagens, encargos sociais e trabalhistas, lucros e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem sobre o fornecimento dos produtos.

**5.5.** A proposta de preços possui validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sua apresentação.

**5.6.** Os preços serão fixos e irreajustáveis até a data do término do fornecimento dos produtos.



## 6. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 6.1.** A entrega do objeto deverá ocorrer no dia 05 de dezembro de 2024, na Sede de Muitos Capões - RS, a partir das 13h. Em caso de impossibilidades climáticas, o evento poderá ser transferido pela administração, e o fornecedor deverá cumprir o que for estabelecido nas novas condições.
- 6.2.** Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido/contratado, deverão ser entregues conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 6.1.
- 6.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.5.** O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE.
- 6.6.** O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais e serviços constantes na Solicitação de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.
- 6.7.** Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- 6.8.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de



penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**6.9.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** São obrigações da CONTRATADA

**7.1.1.** Executar os serviços observando fielmente as disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como nos termos da sua proposta;

**7.1.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

**7.1.3.** Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;

**7.1.4.** Transportar e entregar os itens no local devidamente determinado pela Administração.

**7.1.5.** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e accidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

**7.1.6.** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o



FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

- 7.1.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 7.1.8. Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- 7.1.9. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- 7.1.10. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- 7.1.11. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- 7.1.12. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.
- 7.1.13. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias que antecede o prazo final para instalação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.1.14. A empresa deverá apresentar fotos de todos os itens que constam no item de referência.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **8.1. São obrigações da CONTRATANTE**

- 8.1.1. Receber provisoriamente o produto, no local especificado;



- 8.1.2.** Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor, pertencente ao quadro da CONTRATANTE, especialmente designado;
- 8.1.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.5.** Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso.
- 8.1.6.** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados e materiais entregues, nos termos do presente instrumento.

## **9. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

- 9.1.** Será exigida, como requisito de habilitação nesta dispensa, a apresentação dos seguintes documentos:
- 9.1.1.** Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 9.1.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 9.1.3.** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.1.4.** Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



- 9.1.5.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 9.1.6.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 9.1.7.** Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que a empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99)
- 9.1.8.** Declaração, assinada por representante legal da proponente, na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

## **9.2. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 9.3.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- 9.3.1.** Termo de Formalização de Demanda;
- 9.3.2.** Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- 9.3.3.** Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- 9.3.4.** Publicação e divulgação do Aviso de Intenção de Contratar por meio de Dispensa de Licitação.
- 9.3.5.** Realização do certame e julgamento da Dispensa;
- 9.3.6.** Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- 9.3.7.** Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- 9.3.8.** Homologação e Ratificação do processo;



**9.3.9. Publicação do resultado final.**

**9.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 169 da Lei nº 14.133/2021.

**9.5.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**10.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

**10.3.** A administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente dispensa de licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**10.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da dispensa de licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



Muitos Capões, 29 de outubro de 2024

Douglas Pinter Moreira  
Secretário da Administração